

# Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

---

## Resolução 02/2024

“Aprova o Plano de Transposição e Transferência de Recursos que menciona, conforme a Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 172 de 27 de dezembro de 2023, Decreto Estadual nº 48.671 de 08 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 48.778 de 20 de fevereiro de 2024, Resolução SES/MG 9.374 de 07 de março de 2024 e a Lei Complementar nº 205 de 09 de março de 2024, dos recursos de saldos constantes financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados.”

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2024, realizada no dia 20 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

### RESOLVE:

Art. 01 – Aprovar a transposição/transferência dos recursos de saldos constantes, provenientes de repasses, conforme a Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 172 de 27 de dezembro de 2023, Decreto Estadual nº 48.671 de 08 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 48.778 de 20 de fevereiro de 2024, Resolução SES/MG 9.374 de 07 de março de 2024 e a Lei Complementar nº 205 de 09 de março de 2024, dos recursos de saldos constantes financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados

Art. 02 – Os recursos desses levantamentos, conforme saldos financeiros e constantes somente poderão ser utilizados em despesas com ações e serviços públicos em saúde;

Art. 03 – Aprovar as modificações a serem realizadas no sistema de informação DIGISUS – Módulo Planejamento, do Ministério da Saúde, quanto a Programação Anual de Saúde que deve contemplar as mudanças aprovadas neste documento;

Art. 04 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

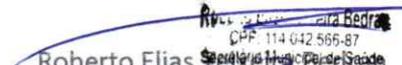
# Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

---

Ibertioga, 20 de junho de 2024.

  
Luiz Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
Roberto Elias

Secretário Municipal de Saúde